LEI Nº1.319, DE 28 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providencias.

WILLIAN MARTINS MAIA, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$828.500,00 (oitocentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), destinados a suplementação das dotações consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02- Poder Executivo
02.09 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.09.01 – Administração da Assistência Social e Habitação
15.451.0016.1104 – Construção e Reforma de Prédios Públicos
F-199
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$200.000,00

02.16 – Dívida Contratada e Encargos
02.16.01 – Dívida Contratada e Encargos
28.843.0002.0002 – Dívida Contratada e Encargos
F-426 e 427
3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato.....R$152.000,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$476.500,00
TOTAL.....R$828.500,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

02- Poder Executivo
02.03 – Secretaria Municipal de Planejamento
02.03.01 – Planejamento
04.121.0002.2007 – Manut.da Secretaria Mun.de Planejamento
F-43
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

02.07 – Secretaria Municipal de Educação
02.07.01 – Administração Educacional
15.451.0016.1104 – Construção e Reforma de Prédios Públicos
F-97

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$175.000,00

02.08 – Secretaria Municipal de Cultura
02.08.03 – Turismo
23.695.0008.2041 – Manutenção do Turismo
F-178
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$115.000,00

02.12 – Secretaria Municipal de Saúde – Fdo.Mun.de Saúde
02.12.01 – Administração da Saúde
15.451.0016.1104 – Construção e Reforma de Praças Públicos
F-286
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$350.000,00

02.12.07 – Programa Saúde Família - PSF
10.301.0011.2056 – Manutenção do Programa Saúde Família
F-343
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$138.500,00
TOTAL.....R$828.500,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 28 de julho de 2015.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I